



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08059.000222/2022-82

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 8/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA BSB
TRANSPORTE
RODOVIÁRIO E
LOGÍSTICA LTDA**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 025.420.617-42, portador da Carteira de Identidade nº 3.981.743 SSP/DF, matrícula funcional nº 15.708, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BSB TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.139/0001-36, sediada no SHVP Rua 05, chácara 121, lote 17 -Taguatinga, em Brasília/DF - CEP: 72.006-055 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada peloa Sr^a **MÔNICA BARROS DA CUNHA CAMARGO**, procuradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1475073, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 619.783.451-00, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08200.006594/2022-31 e 08059.000222/2022-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 3/2023 - UASG 200334 (CGAD/DLOG), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual,

podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, de interesse da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal, incluindo transporte de veículo tipo automóvel, de acordo com as faixas de quilometragens, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Distância Km (A)	CATSER	Unidade de Medida	Volume estimado para 12 meses (m3)	Valor Unitário R\$	Qtde = m3 x km máximo	Valor total R\$
	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>1 km até 500 km</u>	3220	m ³	41	0,36	20.500	7.380,00
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>501 km até 1.000 km</u>	3220	m ³	101	0,27	101.000	27.270,00
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>1.001 km até 1.500 km</u>	3220	m ³	222	0,19	333.000	63.270,00

2	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>1.501 km até 2.000 km</u>	3220	m ³	121	0,20	242.000	48.400,00
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>2.001 km até 2.500 km</u>	3220	m ³	162	0,14	405.000	56.700,00
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>2.501 km até 3.000 km</u>	3220	m ³	21	0,16	63.000	10.080,00
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de <u>3.001 km até 3.500 km</u>	3220	m ³	41	0,14	143.500	20.090,00
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja <u>acima de 3.501 km</u>	3220	m ³	24	0,14	84.024	11.763,36
Total Geral m³					733		Total Geral R\$	R\$ 244.953,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **29/05/2023** e encerramento em **29/05/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 244.953,36 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 73/2023

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico Científico
Representante legal da CONTRATANTE

MÔNICA BARROS DA CUNHA CAMARGO
Representante legal da CONTRATADA

(mediante procuração)

TESTEMUNHAS:

1. Camila Ramos Cabral
2. Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 24/05/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 24/05/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 24/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Barros da Cunha Camargo, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29097466&crc=8B5B90B6.
Código verificador: **29097466** e Código CRC: **8B5B90B6**.

Referência: Processo nº 08059.000222/2022-82

SEI nº 29097466

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000848/2023-31
 ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.0216.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Barra, CNPJ: 01.310.871/0001-74, estabelecida no município de Remanso/BA. OBJETO: Doação de 01 (uma) retroescavadeira 92 HP. VALOR DO BEM: R\$ 343.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000988/2023-17
 ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.0240.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Terra Nova, CNPJ: 13.824.511/0001-70, estabelecido no estado da Bahia. OBJETO: Doação de 05 (cinco) caixas d'água de 10.000 (dez mil) litros. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 13.372,80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 195011

Nº Processo: 59560000573202335. Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de tubos de PVC para abastecimento de água em áreas urbanas e rurais nos Municípios sob área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 26/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Comissão do Vale do São Francisco, S/n, Piranga - Juazeiro/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/195011-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

MILED CUSSA FILHO
 Superintendente Regional

(SIASGnet - 25/05/2023) 195011-11201-2023NE000001

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000216/2023-41-e
 ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0110.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO ENTRE RIOS. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) grade aradora, tombamento nº 297.366-1, e 01 (uma) plantadeira e adubadeira mecanizada, tombamento nº 297.299-0, avaliadas no total de R\$ 61.700,00, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000211/2023-19-e
 ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0108.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) grade aradora, tombamento nº 297.368-5, e 01 (uma) plantadeira e adubadeira mecanizada, tombamento nº 315.570-7, avaliadas no total de R\$ 59.002,00, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000215/2023-05-e
 ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0109.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) grade aradora, tombamento nº 297.370-2, e 01 (uma) plantadeira e adubadeira mecanizada, tombamento nº 315.569-7, avaliadas no total de R\$ 59.002,00, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000169/2023-36-e
 ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0112.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE (APRUVA). DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) grade aradora, tombamento nº 297.352-0, avaliada em R\$ 29.500,00, pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000174/2023-49-e
 ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0111.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MATO DENTRO/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) grade aradora, tombamento nº 297.350-6, e 01 (uma) plantadeira e adubadeira mecanizada, tombamento nº 315.572-1, avaliados em R\$ 68.802,00 e pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 26/2020, de 24 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, Seção 3, página 139, na linha em que se lê: "VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2022", leia-se: "VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2023".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ermo Aditivo nº 1 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 04/2022, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor DENIS RUITER DOS SANTOS SEVERO, para atuar como Analista de Governança de Dados em Brasília/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o referido contrato, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. VIGÊNCIA: Até 26 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e DENIS RUITER DOS SANTOS SEVERO.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 6/2023

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2023. Sagrou-se vencedora a empresa IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.627.448/0001-81. Mais informações podem ser obtidas por meio dos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/mj/pt-br.

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA
 Pregoeiro

(SIDECA - 25/05/2023) 200005-00001-2023NE800001

POLÍCIA FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 9/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08200013040202291, publicada no D.O.U de 24/04/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, a fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender as máquinas, equipamentos, embarcações e veículos da Polícia Federal e participantes e aqueles a seus serviços. Novo Edital: 26/05/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Setor Comercial Norte Q. 4, Bloco c - Sala 312 (secom) Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAGDA MARTINS MAGALHAES
 Servidora Designada

(SIDECA - 25/05/2023) 200334-00001-2023NE000318

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 12/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08211001515202277, publicada no D.O.U de 12/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de código de uso, por meio de assinatura anual, para acesso aos documentos/cartas de navegação aérea com coberturas específicas para a América do Sul, em formato eletrônico, todos com atualização periódica, confeccionados pela empresa JEPPESEN SANDERSON, INC e Software de Gerenciamento de Voo FOREFLIGHT Mobile EFB PerformancePLUS, da empresa Boeing, ambas com com sede nos EUA. Novo Edital: 26/05/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS
 Pregoeiro

(SIDECA - 25/05/2023) 200334-00001-2023NE000318

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000222/2022-82.
 Pregão Nº 3/2023. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.
 Contratado: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA.
 Objeto: Serviço de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, de interesse da diretoria técnico-científica da polícia federal, incluindo transporte de veículo tipo automóvel, de acordo com as faixas de quilômetros.
 Fundamento Legal: Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024. Valor Total: R\$ 244.953,36. Data de Assinatura: 24/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 200380

Nº Processo: 08220.002063/2023-12.
 Dispensa Nº 9/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.
 Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA. Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de informações cadastrais, visando atender às necessidades da superintendência da polícia federal no acre e delegacias descentralizadas, nas condições estabelecidas no termo de referência.
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024. Valor Total: R\$ 4.100,00. Data de Assinatura: 19/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

